



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(AO-01) FUNCIONAMENTO DOS SEMÁFOROS NA VILA E EM GONDARÉM

O executivo foi informado, pelo Vereador senhor Nuno Silva, que este apresentou uma exposição à Infraestruturas de Portugal por causa do funcionamento dos semáforos em Gondarém e na Vila, na qual dava a sugestão para que os semáforos sejam sincronizados por um relógio. Acrescentou ainda que a Diretora Luisa Cordeiro lhe referiu que o assunto iria ser tratado por uma Técnica, senhora Sónia Figueira, referindo também que as Infraestruturas de Portugal detetaram problemas no semáforo de Gondarém, um porque não tem relógio e o outro porque está torcido e não tem o sinal do controlador de velocidade e por esse facto ao não ler o sinal abre sempre.

O Presidente disse que já informaram a Infraestruturas de Portugal deste assunto mais que uma vez e que se colocaram à disposição para colaborar com estes para que fosse encontrada uma solução, o que, infelizmente não tem acontecido por parte da Infraestruturas de Portugal.

31/outubro/2018

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(AO-02) EDUCAÇÃO/REUNIÃO

O executivo foi informado, pelo Vereador senhor Nuno Silva, que os Vereadores do Partido Socialista tiveram uma reunião com o Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira, tendo discutido nessa reunião a imagem da gestão da EB 2,3/Sec de Vila Nova de Cerveira. Referiu o Vereador que depois da conversa com o Diretor, ficou bastante preocupado com o rumo da educação no concelho. Concluiu que não existe nesta altura uma articulação efetiva entre o Diretor do Agrupamento e o Executivo Municipal e que este facto está a alimentar os problemas que já existem. O Presidente da Câmara Municipal referiu que para abordar este e outros assuntos relacionados com a escola, aguarda disponibilidade do Senhor Diretor para reunião conjunta. O Vereador Nuno Silva voltou a frisar que está preocupado com os danos que os recentes eventos representam para a imagem da instituição que é a Escola bem como para a própria Educação no concelho, tendo sentido que não existe uma efetiva vontade do Executivo Municipal em resolver os problemas que o Agrupamento de Escolas está a viver.

31/outubro/2018

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Vitor Pereira', written over a large, stylized blue scribble.

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 12 DE OUTUBRO DE 2018

Para cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a ata da reunião ordinária de 12 de outubro de 2018. sendo que, como habitualmente, a proposta de ata foi antecipada e atempadamente remetida a todos os senhores Vereadores para eventuais correções ou sugestões para melhoria do conteúdo da mesma. Uma vez que, no órgão executivo ou junto do secretário da reunião de Câmara, não foi presente qualquer observação a esta, o Presidente da Câmara Municipal questionou os senhores Vereadores presentes se tinham alguma questão a levantar sobre a mesma. Posto isto, e tendo as respostas sido no sentido de nada haver a objetar, o Presidente da Câmara Municipal colocou a mesma a votação.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Presidente da Câmara Municipal que não esteve presente nessa reunião, aprovar a ata supra referida.

31/outubro/2018

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(02) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS- RATIFICAÇÃO

Foi presente para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 29 de outubro, pelo qual aprovou a nona alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos e a oitava alteração ao Plano de Atividades Municipais.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela, ratificar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da Lei 75/2013, de 12.09, o despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 29 de outubro, pelo qual foram aprovadas a nona alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos e a oitava alteração ao Plano de Atividades Municipais.

31/outubro/2018

**Vitor Pereira
Chefe Divisão**



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

Vitor Pereira
Chefe Divisão

(03) PROPOSTA – TAXA IMI 2019

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA TAXA IMI 2019

Nos termos do CIMI, publicado através do DL n.º 287/2003, de 12 de novembro, e conforme o previsto no n.º 5 do art.º 112.º, do referido diploma "... Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1. ...".

A alínea c) do n.º 1 do art.º 112º refere os intervalos das taxas do imposto para prédios urbanos, a qual deve ser fixada anualmente:

c) -prédios urbanos: 0,3% a 0,45%.

Mantem-se, para 2019, os fundamentos que determinaram, a seu tempo, a implementação e continuidade da política fiscal em sede de IMI, ou seja e genericamente:

1º - Não onerar de forma excessiva as famílias e as empresas e incentivar a sua permanência e fixação na área do concelho de Vila Nova de Cerveira;

2º - Promover e dar continuidade a um esforço que se pretende seja real, de recuperação de prédios urbanos que se encontram em situação de manifesta degradação e ou devolutos.

Assim sendo, importará que a Assembleia Municipal, na sua próxima reunião ordinária, delibere sobre estas matérias para que, até 31 de dezembro próximo, seja comunicado à Direcção-Geral dos Impostos quais as taxas, a vigorar em 2019, na área do Município de Vila Nova de Cerveira.

Considerando o atrás exposto, nomeadamente quanto aos objetivos traçados e propostos pelo executivo de incentivo à fixação na área do Município e penalização dos proprietários de prédios urbanos degradados e ou devolutos;

Considerando que a Lei das Finanças Locais implica a necessidade em reforçar as políticas de arrecadação de receitas próprias dos municípios, o que condiciona a possibilidade de qualquer desagravamento fiscal,

PROPONHO

TAXAS DE IMI:

1. Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, nos termos da lei, a fixação das taxas do IMI, do seguinte modo:

- Taxa da alínea c) -Prédios urbanos: 0,3%.

2. Que, nos termos do artigo 112.º - A, n.º 1 do CIMI, na redação dada pela Lei 7-A/2016, de 30 de março, às famílias com dependentes a cargo seja aplicada a seguinte redução na taxa de IMI para o ano de 2019:

Número de dependentes a cargo	Redução de taxa de IMI
1	20 €
2	40 €
3 ou +	70 €



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

AGRAVAMENTO DE TAXAS DE IMI:

1. Que, nos termos previstos no n.º 8, do art.º 112 do CIMI, de 12 de novembro, a Assembleia Municipal, fixe em 30% o índice de majoração a aplicar à taxa de IMI de todos os prédios urbanos considerados degradados, nos termos previstos no referido Código, conforme mapa anexo.

ISENÇÃO DE TAXAS DE IMI:

Que a Câmara Municipal nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea p) do Estatuto dos Benefícios Fiscais, considere que os prédios U-1031 (Gondarém – Estação Elevatória de Linhares); U-893 e U-894 (Loivo-Reservatório da Bagoada e Estação Elevatória de Loivo); U-12 e U-13 (Campos e Vila Meã – Estação Elevatória de Cornes e Estação Elevatória de Areia), são utilizados pela Águas do Norte, S.A., exclusivamente para o abastecimento público de água às populações e de saneamento de águas residuais urbanas.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 25 de outubro de 2018”

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta apresentada e submeter a mesma, nos termos do artigo 112.º do CIMI, à aprovação da Assembleia Municipal.

31/outubro/2018

**Vitor Pereira
Chefe Divisão**



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Handwritten signature

Vitor Pereira
Chefe Divisão

Ac. Câmara

(04) PROPOSTA – FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2019, INCIDENTE SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL RELATIVO A 2018

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA DERRAMA PARA O ANO DE 2019

FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2019, INCIDENTE SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL RELATIVO A 2018

A redução das transferências do Orçamento de Estado a que os municípios têm progressivamente sido sujeitos desde 2010 e, bem assim, os constrangimentos no acesso ao crédito bancário que, para além de excessivamente oneroso, se encontra praticamente vedado às autarquias, justificam a necessidade em promover a obtenção de receitas municipais alternativas, visando a estabilidade económica e financeira do município.

Torna-se assim incontornável manter um conjunto de impostos locais, indispensáveis à manutenção de serviços públicos às populações, bem como à concretização de investimentos considerados prioritários e vitais ao desenvolvimento local, sendo que deve também a autarquia efetuar um esforço acrescido de racionalização e aumento da sua própria eficiência no desenvolvimento da respetiva atividade, de molde a não onerar ainda mais os cidadãos e as empresas.

Isto significa que, apesar das necessidades municipais em termos de financiamento, deve a autarquia encontrar soluções de distribuição do esforço tributário solicitado às famílias e às empresas que não representem um acréscimo real da carga fiscal com origem nas decisões por si tomadas.

Assim, e considerando:

1. Que o Município de Vila Nova de Cerveira irá em 2019, continuar com o desenvolvimento do respetivo Plano Plurianual de Investimentos, que integra um significativo conjunto de empreendimentos e projetos considerados vitais ao progresso do concelho e bem-estar das populações locais;

2. Que é justo e essencial solicitar à generalidade das empresas sedeadas na área do concelho que continuem a contribuir, igualmente, para o esforço coletivo de consolidação e reforço da capacidade de intervenção do município, através da derrama que incide sobre os respetivos lucros tributáveis em sede de IRC;

3. Que, na atual situação socioeconómica que o país atravessa, não é razoável que o município peça um esforço adicional às empresas aqui sedeadas, sendo que deve, ao invés, promover uma política fiscal equilibrada e que tenha em linha de conta todos os impostos e taxas municipais a que as mesmas estão sujeitas;

4. Que já o ano passado este executivo teve em conta toda a conjuntura económico social.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

E, tendo também em atenção a legislação aplicável.

Propõe-se:

Que a Câmara submeta a aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de:

1. DERRAMA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS EM 2018, SUPERIOR A 150 000,00 € correspondente a 1,5% do lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) relativo ao ano de 2018, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d) do n.º 1 do art.º 25º, e ccc) do n.º 1 do art.º 33º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 18º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro);

2. DERRAMA REDUZIDA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS NO ANO ANTERIOR, ATÉ 150 000,00 €, em conformidade com o disposto no n.º 4 do art.º 18º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro), e correspondente a 0,8% do lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas relativo ao ano anterior, ficando, em todo o caso isentos do respetivo pagamento, os sujeitos passivos que apresentem, no ano anterior, um volume de negócios até 75 000,00 €.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 25 de outubro de 2018

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transcrita proposta e solicitar autorização à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d), do número 1 do artigo 25º, e ccc), do número 1 do artigo 33º, anexo I, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 18º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro), para o lançamento de uma derrama correspondente a 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC às empresas com volume de negócios em 2018 superior a € 150.000,00, e 0,8% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC às empresas com volume de negócios no ano anterior até € 150.000,00, para acorrer ao financiamento dos investimentos referidos na aludida proposta, ficando ainda em todo o caso isentos do respetivo pagamento os sujeitos passivos que apresentem, no ano anterior, um volume de negócios até 75 000,00 €.

31/outubro/2018

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(05) PROPOSTA – FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2019

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

Considerando que o n.º 2 do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10.02, estabelece “Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) (...)”.

Assim, do preceito legal supra mencionado deverá ser determinado um percentual, que não poderá ultrapassar os 0,25%, a aplicar sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área do correspondente município, e que esse percentual deverá ser aprovado anualmente até 31 de Dezembro do ano anterior à sua vigência.

PROPONHO assim, como vem desde o ano de 2014, que se mantenha a aplicação da taxa de 0,10% dos direitos de passagem no Município de Vila Nova de Cerveira, deliberada por este executivo.

Paços do concelho de Vila Nova de Cerveira, 25 de outubro de 2018”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à fixação de uma taxa de 0,10% dos direitos de passagem no Município e submeter a mesma taxa a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do. n.º 2 do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro.

31/outubro/2018



Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(06) GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2019, MAPA DE PESSOAL E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

O Senhor Presidente apresentou à Câmara Municipal as propostas de documentos previsionais constituídas pelas “Grandes Opções do Plano” (que incluem, designadamente, o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano das Atividades mais relevantes da gestão autárquica) e pelo “Orçamento” para o ano de 2019, elaborados nos termos da legislação atualmente em vigor (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), tendo como anexo 1: Mapa de Empréstimos, como anexo 2: Mapa de Pessoal. Verifica-se que o referido Orçamento prevê, em valores globais, uma receita de € 15.699.173,00 (quinze milhões seiscentos e noventa e nove mil cento e setenta e três euros) e uma despesa de € 15.699.173,00 (quinze milhões seiscentos e noventa e nove mil cento e setenta e três euros), bem como Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos.

A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela, emitir parecer favorável às Grandes Opções do Plano para 2018 e respetivos anexos, designadamente Mapa de empréstimos; Mapa de Pessoal e submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.

Mais deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela, emitir parecer favorável à autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e submeter a mesma a autorização da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e suas alterações sucessivas.

Deliberou ainda, por unanimidade, não transcrever na ata os referidos documentos, pelo que, assinados pelos membros do executivo presentes, ficam arquivados na pasta anexa a este livro de atas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.

31/outubro/2018

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(07) DESPACHO PC 31/2018 – MANDATO 2017/2021 – RATIFICAÇÃO – CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – GESTOR DO CONTRATO

Foi presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de outubro, pelo qual, face à aposentação do Técnico Superior senhor Raúl Gonçalves, nomeou como Gestor dos Contratos a Dirigente Intermédia de 3.º Grau/Contratação Pública e Financiamentos, senhora Cristiana Maria de Castro Brandão.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da Lei 75/2013, de 12.09, o despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 15 de outubro, pelo qual nomeou como Gestor dos Contratos a Dirigente Intermédia de 3.º Grau/Contratação Pública e Financiamentos, senhora Cristiana Maria de Castro Brandão.

31/outubro/2018

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(08) DESPACHO PC 32/2018 – MANDATO 2017/2021 – RATIFICAÇÃO –CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA O FINANCIAMENTO DA COMPONENTE NACIONAL DAS OBRAS COFINANCIADAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 51.º E DA ALÍNEA A) DO N.º 5 DO ARTIGO 52.º DO RFALEI (REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS), NA SUA ATUAL REDAÇÃO

Foi presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 24 de outubro, pelo qual aprovou o aditamento ao contrato celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, C.R.L., em 03 de agosto de 2018, e referente ao procedimento de contratação de empréstimos de médio e longo prazos para o financiamento da componente nacional das obras cofinanciadas, nos termos dos artigos 51.º e da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º do RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais), na sua atual redação.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela, ratificar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da Lei 75/2013, de 12.09, o despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 24 de outubro, pelo qual aprovou o aditamento ao contrato celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, C.R.L., em 03 de agosto de 2018, e referente ao procedimento de contratação de empréstimos de médio e longo prazos para o financiamento da componente nacional das obras cofinanciadas, nos termos dos artigos 51.º e da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º do RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais), na sua atual redação.

31/outubro/2018

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(09) DESPACHO PC 33/2018 – MANDATO 2017/2021 – RATIFICAÇÃO –CONTRATAÇÃO DE EMPRESTIMO PARA DESPESAS DE INVESTIMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 49.º E SEGUINTE DO RFALEI (REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS), NA SUA ATUAL REDAÇÃO

Foi presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 24 de outubro, pelo qual aprovou o aditamento ao contrato celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, C.R.L., em 03 de agosto de 2018, e referente ao procedimento de contratação de empréstimo para despesas de investimento, nos termos dos artigos 49.º e seguintes do RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais), na sua atual redação.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela, ratificar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da Lei 75/2013, de 12.09, o despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 24 de outubro, pelo qual aprovou o aditamento ao contrato celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, C.R.L., em 03 de agosto de 2018, e referente ao procedimento de contratação de empréstimo para despesas de investimento, nos termos dos artigos 49.º e seguintes do RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais), na sua atual redação.

~~31/outubro/2018~~

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(10) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PONTUAL AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 981 DE CAMPOS – “ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE – 2018”

Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira pontual ao Agrupamento de Escuteiros 981 de Campos, para a “Atividade de Orientação para a Comunidade – 2018”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da lei 75/2013, de 12.09 e suas alterações sucessivas, um apoio de € 400,00 (quatrocentos euros), ao Agrupamento de Escuteiros 981 de Campos, para a “Atividade de Orientação para a Comunidade – 2018”.

31/outubro/2018

**Vitor Pereira
Chefe Divisão**



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(11) PROPOSTA PARA APOIO À MANUTENÇÃO GERAL DAS INFRAESTRUTURAS DAS FREGUESIAS COM A ATRIBUIÇÃO DE € 250.000,00 - 2019

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada uma proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA
APOIO À MANUTENÇÃO GERAL DAS INFRAESTRUTURAS DAS
FREGUESIAS COM A ATRIBUIÇÃO DE € 250.000,00

Considerando a delegação de competências proposta pela Câmara Municipal em sua reunião de 17 de outubro de 2017.

Considerando que a respetiva delegação de competências permite a transferência de verbas para as Juntas de Freguesia do concelho.

Considerando que, tais transferências irão permitir às Juntas de Freguesias a prossecução das suas atribuições e competências e a do próprio Município, permitindo-se desta forma em termos práticos uma atuação mais rápida e eficaz na satisfação das necessidades das suas populações.

Considerando que, uma das prioridades do Município é a melhoria da satisfação das necessidades das populações das freguesias deste concelho de Vila Nova de Cerveira, proponho que as respetivas transferências sejam realizadas neste ano de 2019, de forma a que as Juntas de Freguesia exerçam as competências necessárias para atingir as prioridades delineadas por si e pelo Município.

Considerando que as verbas transferidas do orçamento do estado são manifestamente exíguas para as tarefas que as Juntas de Freguesia executam, proponho que a Câmara Municipal apoie as Juntas de Freguesia com a verba global de € 250.000,00.

Nestes termos, estabeleceram-se os seguintes critérios de distribuição de verbas pelas Freguesias:

- 10.000,00 € - Verba fixa por Freguesia;*
- 25% proporcional à área da Freguesia;*
- 75% referente ao número de recenseados na Freguesia, no último ato eleitoral.*

Assim, proponho e de acordo com as referidas deliberações que, a Câmara Municipal transfira, para as Juntas de Freguesia as verbas necessárias à concretização das competências acima referidas no montante de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros), de acordo com o seguinte mapa anexo.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 30 de outubro de 2018”

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta apresentada e remeter à Assembleia Municipal para aprovação.

31/outubro/2018


Vitor Pereira
Chefe Executivo



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(12) PROPOSTA PARA APOIO À LIMPEZA URBANA DAS FREGUESIAS COM A ATRIBUIÇÃO DE € 60.000,00 - 2019

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada uma proposta que seguidamente se transcreve:

**“PROPOSTA
APOIO À LIMPEZA URBANA DAS FREGUESIAS COM A ATRIBUIÇÃO DE €
60.000,00**

Considerando que, na rubrica comparticipação em projetos para as Juntas de Freguesia não tem havido execução, proponho que a verba de € 60.000,00 seja destinada a apoio para a limpeza urbana das Freguesias.

Nestes termos, estabeleceram-se os seguintes critérios de distribuição de verbas pelas Freguesias:

- 60% proporcional à área da Freguesia;*
- 40% referente ao número de recenseados na Freguesia, no último ato eleitoral.*

Assim, proponho e de acordo com as referidas deliberações que, a Câmara Municipal transfira, para as Juntas de Freguesia as verbas necessárias à concretização das competências acima referidas no montante de 60.000,00 (sessenta mil euros), de acordo com o seguinte mapa anexo.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 30 de outubro de 2018”

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta apresentada e remeter à Assembleia Municipal para aprovação.

31/outubro/2018

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(13) PROPOSTA PARA REDISTRIBUIÇÃO DE VERBAS PELAS FREGUESIAS DO CONCELHO - 2018

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada uma proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

REDISTRIBUIÇÃO DE VERBAS PELAS FREGUESIAS

Estando previsto nos documentos previsionais para 2018 na rubrica Participação em projetos das Juntas de Freguesia a verba de 60.000,00 €, para apoio às freguesias e não tendo sido esta verba utilizada até 31 de outubro, vai a mesma ser redistribuída conforme aprovado pela Assembleia Municipal. Assim, de acordo com o resultado da aprovação na Assembleia Municipal as verbas serão transferidas da seguinte forma:

- 40.000,00 € pelas freguesias de Candemil/Gondar, Covas, Mentrestido, Sapardos e Sopo, proporcionalmente na base de 50% referente à área e 50% referente à população:

<i>FREGUESIA</i>	<i>TOTAL</i>
<i>Covas</i>	<i>14.425,70 €</i>
<i>Mentrestido</i>	<i>3.836,41 €</i>
<i>Sapardos</i>	<i>5.220,43 €</i>
<i>Sopo</i>	<i>9.913,34 €</i>
<i>União das Freguesias de Candemil e Gondar</i>	<i>6.604,11 €</i>
<i>TOTAL</i>	<i>40.000,00 €</i>

- 20.000,00 € pelas freguesias de Campos/Vila Meã, Cornes, Cornes, Gondarém, Loivo, Reboreda/Nogueira, Vila Nova de Cerveira/Lovelhe, proporcionalmente na base de 50% referente à área e 50% referente à população:

<i>FREGUESIA</i>	<i>TOTAL</i>
<i>Cornes</i>	<i>2.163,29 €</i>
<i>Gondarém</i>	<i>3.081,84 €</i>
<i>Loivo</i>	<i>2.536,30 €</i>
<i>União das Freguesias de Campos e Vila Meã</i>	<i>4.222,64 €</i>
<i>União das Freguesias de Reboreda e Nogueira</i>	<i>3.554,42 €</i>
<i>União das Freguesias V.N. Cerveira e Lovelhe</i>	<i>4.441,52 €</i>
<i>TOTAL</i>	<i>20.000,00 €</i>

Assim, proponho a transferência dos referidos valores.

Vila Nova de Cerveira, 29 de outubro de 2018”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a autorização da Assembleia Municipal, aprovar a proposta apresentada e mandar proceder às respetivas transferências de acordo com o constante na citada proposta.

31/outubro/2018

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(14) ASSEMBLEIA MUNICIPAL – DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 14.09.2018

Foi presente um ofício da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira, no qual dão conhecimento das deliberações tomadas na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 14 de setembro de 2018.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

31/outubro/2018

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(15) BAIRRO SOCIAL DA MATA VELHA

Foi presente uma informação e consequente despacho para permissão de pagamento de uma dívida de renda em prestações, conforme documento anexo.

A Câmara Municipal após os esclarecimentos prestados pela Vereadora senhora Aurora Viães, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em prestações da dívida em questão.

~~31/outubro/2018~~

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(16) 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA – PROPOSTA DE ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Foi presente a 2.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira, após o parecer final da CCDRn, para abertura do período de discussão pública, nos termos do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a 2.ª alteração ao PDMVNC a discussão pública, nos termos do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

31/outubro/2018

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(17) UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANDEMIL E GONDAR – PEDIDO DE VERBA

Foi presente um ofício da União das Freguesias de Candemil e Gondar, recebido nesta Câmara Municipal, no qual solicitam uma verba para limpezas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos da autorização concedida pela Assembleia Municipal, em sua sessão de 30 de novembro de 2017, atribuir a verba de € 4.000,00 (quatro mil euros), para os fins solicitados e de acordo com disponibilidade financeira.

31/outubro/2018

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(18) UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REBORDA E NOGUEIRA – PEDIDO DE ISENÇÃO

Foi presente um ofício da União das Freguesias de Reboreda e Nogueira, recebido nesta Câmara Municipal, no qual informam que por força de uma fuga de água tiveram uma fatura de água de mais de € 300,00, pelo que solicitam que sejam isentados desse pagamento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a União de Freguesias de Reboreda e Nogueira do pagamento da fatura de água FTR 01/41883, de 27 de agosto de 2018.

31/outubro/2018

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(19) UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPOS E VILA MEÃ – ABAIXO ASSINADO

Foi presente um ofício da União das Freguesias de Campos e Vila Meã, recebido nesta Câmara Municipal, no qual anexam um abaixo assinado, com o qual concordam e que se refere ao estado atual da EN 13 na zona da Cabreira e pelo ruído causado pelo mau estado do piso principalmente junto aos semáforos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, juntar-se à União das Freguesias de Campos e Vila Meã nesta problemática, dado o elevado grau de degradação do piso da EN 13 naquele local, como em muitos outros locais, e remeter o mesmo para a Infraestruturas de Portugal para que esta sociedade faça uma análise técnica de forma a encontrar uma solução que promova a redução do ruído, principalmente junto aos semáforos.

31/outubro/2018

Vitor Ferreira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(20) FREGUESIA DE GONDARÉM – PEDIDOS DE APOIO

Foram presentes dois officios da Freguesia de Gondarém, recebidos nesta Câmara Municipal, nos quais solicitam apoio financeiro pelo facto de terem feito as limpezas das faixas de segurança e de terem requalificado o património da freguesia.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos da autorização concedida pela Assembleia Municipal, em sua sessão de 30 de novembro de 2017, atribuir a verba de € 3.956,00 (três mil novecentos e cinquenta e seis euros), para os fins solicitados e de acordo com disponibilidade financeira.

31/outubro/2018

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(21) MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE AVAC DO CAMPO DE FUTEBOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPOS E VILA MEÃ

Foi presente uma informação técnica da qual resulta que é necessário fazer a manutenção do equipamento de AVAC instalado no campo de futebol sito em Campos, devendo esse valor ser transferido para a União das Freguesias de Campos e Vila Meã, visto ser esta Autarquia a proprietária do campo de jogos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos da autorização concedida pela Assembleia Municipal, em sua sessão de 30 de novembro de 2017, mandar transferir a verba de € 1.280,00 + IVA, para a União das Freguesias de Campos e Vila Meã, para a manutenção do equipamento de AVAC instalado no campo de futebol.

31/outubro/2018

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(22) ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONVENTO DE S. PAIO – RELATÓRIO DE ATIVIDADES (JULHO – SETEMBRO 2018)

Foi presente uma carta da Associação Cultural Convento S. Paio, registada nesta Câmara Municipal sob o n.º 9864/18, na qual apresentam para conhecimento o relatório referente ao trimestre julho/setembro 2018.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

31/outubro/2018

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(23) CENTRAL LOMERA PORTUGUESA, S.A. – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO

Foi presente por parte da sociedade Central Lomera Portuguesa, S.A., um pedido de isenção de pagamento da licença de construção, visto que a nave industrial que vão construir será para instalação de uma unidade de elaboração e preparação de atum para a indústria conserveira e que inicialmente serão contratados cerca de 100 trabalhadores.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a sociedade Central Lomera Portuguesa, S.A do pagamento de taxas, conforme previsto na alínea e) n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Cerveira.

31/outubro/2018

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(24) CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS/PROTEÇÃO CIVIL CONSTITUÍDA PELOS MUNICÍPIOS DE VALENÇA E VILA NOVA DE CERVEIRA – APROVAÇÃO DE ESTATUTOS

Foi presente para aprovação os Estatutos para constituição da Associação de Municípios, que tem como seu fim específico a Proteção Civil, que será integrada pelos Municípios de Valença e de Vila Nova de Cerveira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável e submeter os mesmos à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 108.º, anexo I, da Lei 75/2013, de 12.09 e suas alterações sucessivas.

31/outubro/2018

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(25) INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL – CONTROLO DE PLANTAS INVASORAS

Foi presente um ofício da Infraestruturas de Portugal, recebido nesta Câmara Municipal, no qual solicitam a colaboração da Autarquia na implementação de uma política de controlo de plantas invasoras que seja eficaz.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, informar a Infraestruturas de Portugal que deveriam apresentar uma solução para o efeito, e que relativamente ao estado do passeio da EN 13 entre a rotunda sul da Vila e o cruzamento da Av.ª José Lebrão e nomeadamente a necessidade de abate e reposição das árvores existentes no passeio norte está a Autarquia disponível para colaborar na implementação da solução que venha a ser considerada a mais adequada.

31/outubro/2018

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(26) RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 30 de outubro, que acusava os seguintes saldos: -----

BANCOS	SALDO (Em €)
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1359-130	930.544,57
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1819-430	280.003,64
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14085230	574.636,01
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14233230	391.440,95
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14892630	59.260,20
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16560930	144.132,97
SANTANDER TOTTA – Conta 35404061/001	9.456,85
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40023596179	217.660,87
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40259078937	41.205,70
B.C.P. – VILA NOVA CERVEIRA – Conta 049885369	378.445,71
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255167253	146.273,78
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255168805	2.612,83
NOVO BANCO – Conta 17259100197	0,00
EM COFRE	2.287,32
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	3.181.321,40
TRÊS MILHÕES CENTO E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E UM EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS -	

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

31/outubro/2018

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(27) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Nos termos do número 4 do Artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Secretário desta reunião.

31/outubro/2018

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(28) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Encerrada a ordem de trabalhos, a Câmara Municipal fixou um período de intervenção aberto ao público, não tendo havido qualquer intervenção.

31/outubro/2018

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Vitor Pereira
Chefe Divisão